



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº. 126/2024**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES DAS TURMAS 2021 E 2022 PARA REINGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS: CULTURA, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS – PPGCEL/UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 17 a 31 de maio de 2024**, as inscrições para a seleção de candidata(o)s para reingresso no Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Letras, com área de concentração em Estudos Transdisciplinares em Linguagens, para o período de 2024.2, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 38/2020 do Consepe.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O processo seletivo visa o reingresso de discentes desligados do Programa, na forma prevista no em especial o artigo 68 do Capítulo XXIX – Das Disposições Gerais – da Resolução Consepe 68/2020 e será regido em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como possíveis avisos complementares e eventuais ajustes/retificações, a serem publicados na página de seleção do PPGCEL/UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel>).

1.2 O Anexo Único deste Edital estará disponível na página de seleção do PPGCEL/UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>), conforme previsão no cronograma deste processo seletivo (subitem 3.2 deste Edital), tornando-se parte integrante do presente Edital.

#### **2 DO PÚBLICO-ALVO, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, VAGAS E INSCRIÇÕES**

2.1 Do Público-Alvo: Discentes desligados do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens das turmas 2021 e 2022, que tenham realizado a banca de qualificação e cumprido os créditos de disciplinas obrigatórias e optativas.

##### **2.2 Da Documentação Exigida**

2.2.1 No ato da inscrição, as(os) candidatas(os) deverão apresentar a documentação abaixo:

- a) Versão atualizada do texto apresentado no exame de qualificação, em arquivo nomeado TEXTO ATUALIZADO e em formato PDF.

*Campus de Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Carta de anuência do provável orientador (ANEXO ÚNICO deste Edital), em arquivo nomeado ANUÊNCIA, assinado eletronicamente via gov.br, em formato PDF.
- c) Cópia atualizada do currículo retirado diretamente da Plataforma Lattes, nomeado CURRÍCULO e em formato PDF.

2.2.2 Toda a documentação deverá ser digitalizada em PDF e enviada para o *e-mail* do PPGCEL (ppgcel@uesb.edu.br) indicando no campo Assunto REINGRESSO, conforme orientações constantes neste Edital e na ordem solicitada no subitem anterior.

2.2.3 Para fins de homologação de inscrições, o PPGCEL-UESB não considerará e não se responsabilizará por problemas individuais de candidatas(os) no que se refiram a questões de ordem técnica e/ou tecnológica, a exemplo de conectividade, dificuldades individuais no manuseio do arquivos etc.

2.2.3.1 É de responsabilidade da(o) candidata(o) entrar em contato com o PPGCEL-UESB em tempo hábil para obter suporte, informações ou esclarecimentos.

2.2.4 O envio da documentação para inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, anexo e avisos, bem como aceita as condições da Seleção Simplificada, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

2.2.5 Terá sua inscrição e/ou aprovação canceladas pela Secretaria do PPGCEL, constatada a inidoneidade de qualquer documento submetido pelo(a) candidato(a), a qualquer tempo do processo seletivo simplificado.

2.2.6 Constatado plágio, parcial ou total, no texto da dissertação atualizado, a(o) candidata(o) será excluído(a) do processo seletivo simplificado.

## 2.3 Das Vagas

A seleção objeto deste Edital visa ao preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o nível de Mestrado, respeitando o número de vagas disponibilizadas por Linha de Pesquisa, conforme quadro a seguir:

<b>Curso de Mestrado</b>	<b>Linha 1: Estudos Transdisciplinares das Linguagens</b>	<b>Linha 2: Literatura e Interfaces</b>	<b>Linha 3: Linguística Aplicada: Educação, Cultura e Linguagens</b>
	até 04 (quatro) vagas	até 05 (cinco) vagas	até 06 (seis) vagas

## 2.4 Das Inscrições

*Campus de Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *e-mail*, conforme cronograma estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.

2.4.2 As inscrições serão aceitas estritamente dentro dos prazos previstos no cronograma (subitem 3.2 deste Edital).

2.4.3 Somente serão homologadas as inscrições com a documentação completa, enviada de uma só vez, e que atendam a todas as exigências deste edital, sobretudo quanto à realização prévia de Exame de Qualificação e cumprimento dos créditos.

2.4.4 O não atendimento a qualquer das normas deste Edital impede a inscrição/participação da(o) candidata(o) no processo seletivo simplificado de reingresso PPGCEL-UESB – Turma 2024.

### **3. DA SELEÇÃO, CRONOGRAMA E RECURSOS**

#### **3.1 Da Seleção**

3.1.1 O processo seletivo simplificado PPGCEL-UESB (nível Mestrado), conforme cronograma no subitem 3.2, constará de etapa única, a saber:

3.1.1.1 Análise da documentação entregue quando da inscrição no processo seletivo regido por este Edital.

3.1.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para reingresso não poderão ser contemplados com bolsa.

3.1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para reingresso deverão ter seus créditos aproveitados integralmente, excetuando a disciplina abaixo:

3.1.3.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão cumprir os créditos da disciplina Redação de Dissertação II (PPGCEL106)

3.1.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para reingresso terão um prazo mínimo de 3 (três) meses e um prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data da matrícula, para a defesa pública da dissertação, sem possibilidade de prorrogação por qualquer motivo.

3.1.5 Todas as indicações de horas (horários) constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília, DF, Brasil.

#### **3.2 Cronograma**

**Cronograma - Reingresso - Mestrado em Letras - PPGCEL-UESB**  
(Turmas 2021 e 2022)

*Campus de Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



# Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Datas/ Período	Etapas
<b>15 de maio de 2024</b>	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado (DOE) Publicação na página do PPGCEL-UESB ( <a href="http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/">http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/</a> ).
<b>17 a 31 de maio de 2024</b>	Período de inscrição: das 9h do dia <b>17 de maio</b> às 23h59min do dia <b>31 de maio de 2024</b> , via <i>e-mail</i> do Programa: <a href="mailto:ppgcel@uesb.edu.br">ppgcel@uesb.edu.br</a> , colocando “REINGRESSO” no campo Assunto.
<b>05 de junho de 2024</b>	Divulgação das inscrições homologadas, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens.
<b>10 de junho de 2024</b>	Prazo para interposição de recursos à homologação das inscrições, a ser enviado para o <i>e-mail</i> <a href="mailto:ppgcel@uesb.edu.br">ppgcel@uesb.edu.br</a> , colocando “RECURSO” no campo Assunto.
<b>13 de junho de 2024</b>	Divulgação, na página eletrônica do PPGCEL, do resultado dos recursos à homologação das inscrições
<b>14 a 28 junho de 2024</b>	Análise dos documentos (texto atualizado, carta de <i>anuência</i> do(a) orientador(a) e currículo) pela Secretaria do PPGCEL
<b>03 de julho de 2024</b>	Divulgação, na página do PPGCEL e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), do resultado final do processo seletivo simplificado de reingresso para as Turmas 2021 e 2022
<b>05 de julho de 2024</b>	Prazo para interposição de recursos ao resultado final.
<b>09 de julho de 2024</b>	Divulgação do resultado dos recursos, se houver, na página eletrônica do PPGCEL
<b>12 de julho de 2024</b>	Divulgação do Resultado Final, após interposição de recursos, se houver alteração e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.2.1 Alterações (retificações, prorrogações, etc.) a esse cronograma, caso necessárias, serão publicadas na página do PPGCEL no site da Uesb e no DOE.

3.2.2 Não serão fornecidos resultados por telefone ou *e-mail*, apenas pela página de seleção do PPGCEL no link <<http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>>.

3.2.3 Dúvidas podem ser encaminhadas para o *e-mail* [ppgcel@uesb.edu.br](mailto:ppgcel@uesb.edu.br)

3.3 Da Interposição de Recursos

3.3.1 Após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado final, as(os)

*Campus de Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

candidatas(os) terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma no subitem 3.2 deste Edital, para interpor recurso.

3.3.2 Os resultados dos recursos serão divulgados, conforme prazos constantes do cronograma de seleção (subitem 3.2 deste Edital), na página eletrônica do PPGCEL-UESB.

3.3.3 O parecer ao recurso será enviado para o *e-mail* informado pela(o) candidata(o), no ato de inscrição.

3.3.4 O parecer ao recurso apresentado pela Coordenação do PPGCEL é soberano, cabendo recurso a outras instâncias da Uesb, na forma do seu Estatuto e Regimento Geral.

#### 4. Da Matrícula

4.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo simplificado deverão realizar a matrícula no PPGCEL em agosto, em data a ser divulgada na página eletrônica do Programa e via e-mail aos candidatos(as) selecionados(as).

4.2 O horário de atendimento para matrícula será das 9h às 12h e das 14h00 às 16h00, na Secretaria do PPGCEL, pessoalmente, ou por *e-mail*.

4.3 Para fins de matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo simplificado, objeto deste Edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) fotografia 3X4, colorida, original e recente;
- b) fotocópias do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e da comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- c) comprovante de dispensa de serviço militar, para homens;
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Requerimento de matrícula (fornecida pela SGC e disponível na página do PPGCEL-UESB, pelo link <[http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/?post\\_type=selecao](http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/?post_type=selecao)>) devidamente preenchida e assinada;
- f) cópia frente e verso do diploma de Graduação plena;
- g) Histórico Escolar da graduação.

4.3.4 A data de início das aulas seguirá o Calendário Acadêmico 2024 aprovado e/ou referendado pelo Consepe-Uesb para os programas de pós-graduação, sendo divulgada na página eletrônica do PPGCEL e encaminhada para o *e-mail* dos discentes matriculados.

4.3.5. A(O) candidata(o) que não efetuar a matrícula no período determinado pelo PPGCEL perderá o direito à vaga no curso.

*Campus de Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.3.6. O curso de mestrado é presencial, com a possibilidade de aulas remotas quando necessário e previamente aprovado pelo Colegiado do PPGCEL.

## **5. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão analisados pela Coordenação do Programa e homologados pelo Colegiado do PPGCEL-UESB.

Vitória da Conquista, 13 de maio de 2024.

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES  
REITOR**

---

*Campus de Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600